

DECRETO Nº 086/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.829,57
(QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E
CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.829,57 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.503/2020, de 19.08.2020:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.1018.1130 – Construção do Centro de Convivência da Terceira Idade

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Código 8655 – Recurso 1 – Livre – Valor - R\$ 4.829,57

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 4.829,57 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), redução da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.1019.2048 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código 8095 – Recurso 1 – Livre – Valor - R\$ 4.829,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 19.08.2020 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 06. Registre-se e Publique-se.

VIVIANE CERIOTTI – Secretária Municipal de Administração